



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

aeba.org.br [aeba_associacao](#) [AEBA Associacao](#) [@AEBA_Associacao](#) [Aeba Associação](#) aeba@aeba.org.br (91) 3242-1766/99240-9300 (91) 3242-1766/3241-5628

ALERTA IMPORTANTE SOBRE SEGURANÇA DIGITAL E RISCOS DISCIPLINARES

A Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (AEBA) reforça um alerta essencial para todos os colegas: o compartilhamento de senhas pessoais e a prática de “bater o ponto” ou realizar operações no sistema interno em nome de outro empregado representam riscos gravíssimos, com consequências diretas para a vida funcional de cada trabalhador.

Por que a senha é intransferível?

Desde a posse no cargo, cada empregado do Banco recebe uma senha individual, pessoal e intransferível, que garante o acesso aos sistemas corporativos.

Essa senha está associada ao seu perfil funcional, definido de acordo com as atribuições específicas do cargo ou da função gratificada exercida.

Isso significa que qualquer ação realizada no sistema é registrada e vinculada diretamente ao titular daquela senha.

Os sistemas corporativos operam por meio de Logs, que identificam, de forma inequívoca, qual empregado executou cada procedimento.

É importante lembrar:

Sua estação de trabalho faz parte de um sistema integrado que monitora todas as operações do Banco. Não existe anonimato. Não há como “passar despercebido”.

Compartilhar senha: um risco que pode custar o emprego

Se um colega realiza qualquer operação usando sua senha, a responsabilidade será atribuída a você, independentemente da intenção ou da relação de confiança existente.

Por essa razão, o Banco define claramente que o empréstimo de senha é falta grave, com amparo legal para demissão por justa causa.

Não existe situação emergencial, operação urgente ou problema sistêmico que justifique o compartilhamento de senhas.

Mesmo diante das falhas conhecidas nos sistemas internos, a orientação é categórica: **NUNCA** forneça sua senha a outro empregado — em nenhuma circunstância, para nenhum colega, de qualquer nível hierárquico.

“Ajudar o colega” pode virar prejuízo irreparável

Muitos empregados acreditam que “dar um jeitinho” é a única forma de manter o fluxo de trabalho, mas essa prática não é normal — ela é ilegal, insegura e extremamente perigosa.

Casos recentes mostram colegas sendo punidos, inclusive com inquérito administrativo e demissão, exclusivamente por terem cedido suas senhas ou permitido que outro empregado batesse seu ponto.

Quando tudo dá certo, você pode até parecer prestativo.

Quando algo dá errado, você responderá sozinho — e poderá estar fora do Banco.

Sobre o registro de ponto e uso indevido

Da mesma forma, permitir que um colega registre o ponto por você constitui irregularidade grave. Além de ferir a política interna, configura fraude em controle de jornada e pode gerar processos disciplinares, administrativos e trabalhistas.

O que diz a Política de Conduta do Banco?

A política é clara:

- A senha de acesso é pessoal e intransferível;
- O titular responde por todas as operações realizadas sob seu login;
- O compartilhamento configura descumprimento de normas internas, constituindo fundamento para sanções severas, incluindo a justa causa;
- Nenhum contexto autoriza o repasse da senha.

AEBA orienta e reforça

Para proteger você e garantir um ambiente de trabalho seguro e ético, reafirmamos:

- Nunca forneça sua senha.
- Não peça senha emprestada.
- Não permita que colegas registrem seu ponto ou realizem tarefas por você.
- Em caso de dificuldades operacionais, acione sua chefia imediata ou os canais de TI.
- Na dúvida, procure a AEBA.

A integridade profissional e a segurança digital são responsabilidades individuais — e qualquer descuido pode custar mais do que apenas um transtorno: pode custar o seu emprego.

A AEBA segue vigilante e disponível para orientar e defender os direitos dos empregados. Conte conosco. Preserve-se. Respeite as normas. Proteja sua carreira.

